

LEI Nº 1.770/ 93

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA SPEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Atlética SPEC, CGC/MF nº 36.142.398/0001-94, com sede neste Município e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca sob o nº 1.413 Livro A nº 06.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé aos 15 de setembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé